



Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

PROTOCOLO 044
recebi o Presente DOCUMENTO
10 horas.
16/11/2009

16 COMISSOES
16 11/2009
REUNIÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2009

**SÚMULA: “DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 26
DA RESOLUÇÃO Nº08 DE 06/12/96, QUE DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO
PARANÁ”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve propor a seguinte alteração ao Regimento Interno:

Art. 1º - O artigo 26 da Resolução nº08 de 06 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 – O mandato da Mesa será de dois anos”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
16 de novembro de 2009.

**João Antonio Tinelli
Presidente**

**Rogério Fruquoso
Vice-Presidente**



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com

**Renato Rodrigues Ferreira
Secretário**





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa dar aos Vereadores que dirigem o Poder Legislativo, uma nova oportunidade de continuar seus trabalhos a frente da administração da Casa, permitindo que concorram a um novo pleito, bem como, serem avaliados pelos nobres pares, que dirão se concordam ou não com a permanência dos mesmos, conduzindo a direção da Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

26 de outubro de 2009.

João Antônio Tinelli
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Renato Rodrigues Ferreira
Secretário



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com

